

REQUERIMENTO Nº /2003
(Da Sra. Angela Guadagnin)

Requer desapensação do PL
1152 de 2003 ao PL161/2003.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142, a desapensação do PL 1152/2003 de autoria do Poder Executivo que “Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações” do PL 161/2003 de autoria do deputado Inocêncio Oliveira que “Altera o art 22 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências”, por não se tratarem de matéria idêntica ou correlata.

JUSTIFICATIVA

O PL 161/2003, do Sr. Inocêncio Oliveira, pretende alterar artigo da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), determinando o pagamento de 1 salário mínimo ao deficiente mental. O autor refere-se ao benefício da prestação continuada, prevista na LOAS, ampliando a sua abrangência. Já o PL 1152/2003, do Poder Executivo, determina criação de auxílio pecuniário, sob coordenação do Ministério da Saúde, como parte do programa de ressocialização de pacientes internados em hospitais ou unidades psiquiátricas. O beneficiário aqui não é o portador de deficiência mental atendido pela LOAS, mas o doente com transtornos mentais que precisa de apoio nesta fase de ressocialização e na implementação da política de desospitalização. É com este entendimento que afirmamos a necessidade da tramitação independente dos dois projetos que não

tratam de matéria idêntica ou correlata como prevê o CAPUT do art. 142 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de junho, de 2003.

Deputada Angela Guadagnin
Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família